

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		PROCESSO Nº SEI-E-26/31932/2007 - NEWTON CEZAR NEVES FERREIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.118-1, pe- ríodo base de 17.06.2011 a 13.06.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		RETIFICAÇÕES D.O. DE 21/08/2025 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 18/08/2025	
ATO DO PRESIDENTE		PROCESSO Nº SEI-260005/006456/2025 Onde se lê: RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prê- mio.	
PORTARIA CECIERJ Nº 690 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025		Leia-se: RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio. D.O. DE 12/09/2025 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA	
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMA- DA DE CONTAS INSTITUÍDA PELA PORTARIA CECIERJ SEI N.º 643 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 10/09/2025 PROCESSO Nº SEI-260005/004632/2021 Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-260005/001570/2023 - MICHELI PERDIGÃO QUINTARELLI.	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, e;		Leia-se: PROCESSO Nº SEI-260005/004632/2021 - MICHELI PERDI- GÃO QUINTARELLI.	
CONSIDERANDO: - a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de se- tembro de 2024;		D.O. DE 12/09/2025 PÁGINA 36 - 3A COLUNA	
- a solicitação de prorrogação do prazo para finalização das atividades da referida Comissão;		DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 10/09/2025 PROCESSO Nº SEI-26/005/1886/2018. Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-260005/001570/2023 - PATRICIA APARECIDA GOUVEA DAMASCENO.	
- o processo SEI-260004/002248/2024;		Leia-se: PROCESSO Nº SEI-26/005/1886/2018 - PATRICIA APARECI- DA GOUVEA DAMASCENO.	
RESOLVE:		Id: 2679116	
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclu- são dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024, a contar da publicação desta matéria.		SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024 e Portaria Cecierj SEI n.º 648 de 14 de outubro de 2024.		ATO DA REITORA DE 15.09.2025	
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		PORTARIA Nº 964/2025 - PROMOVE, a contar de 24/05/2025, GUA- RACILEI MACIEL VIDIGAL JUNIOR, matr. nº 386102 / ID: 50701428, lotado na Faculdade de Odontologia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/025598/2025.	
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025		Id: 2679334	
RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA Presidente		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Id: 2679131		DESPACHO DA REITORA DE 28.08.2025	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA		PROCESSO Nº SEI-260006/043323/2025 - AUTORIZO o afastamento de ANA MARIA DE ALMEIDA SANTIAGO, matr. nº 33.267-6, Pró-Rei- tora de Extensão e Cultura, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, para participar do 56º Encontro Nacional do FORPROEX e 8º Cong- reso de Extensão de La Asociacion de Universidades del Grupo de Montivideo (AUGM), realizado em Belo Horizonte/MG.	
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12/09/2025		Id: 2679335	
PROCESSO Nº SEI-260005/003923/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ NUNES, ID 39852164/04, no valor de R\$ 62.595,66, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	
DE 15/09/2025		ATO DO DIRETOR DE 16.09.2025	
PROCESSO Nº SEI-260005/002315/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de ANDREA REIS ALBINO, ID 20763875/01, no valor de R\$ 197.310,30, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		PORTARIA Nº FFP 031/2025 - DIVULGA que a Comissão Examina- dora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. ANELICE ASTRID RIBETTO, matr. nº 35.149-4, da Facul- dade de Formação de Professores, instituída pela Portaria nº 015/FFP/2025, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologa- da pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos ter- mos que constam no Processo nº SEI-260006/013741/2025.	
PROCESSO Nº SEI-260005/003184/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de GUIOMAR PEREIRA DE ARAUJO DE SIQUEIRA, ID 20785674/01, no valor de R\$ 19.731,00, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		Id: 2679336	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA		SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DE 12/09/2025		ATO DA REITORA	
PROCESSO Nº SEI-E-26/76362/2004 - ALZIMAR FERNANDES GO- MES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.072-1, período ba- se de 20.05.2019 a 17.09.2024. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		PORTARIA UENF/REITORIA Nº 430 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	
PROCESSO Nº SEI-080001/030074/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 05 de setembro de 2025, os proventos mensais de GERAL- DO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00/0823.035-1, identidade fun- cional nº 30837820, vínculo 1, cargo de Educador Social II, com o percentual da média, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 05.10.2021, artigo 7º, § 4º, no valor de R\$ 3.033,52 (Três mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).		DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE VIDEOMONI- TORAMENTO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN- CIAS.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/36399/2005 - FERNANDO TELES DA SIL- VEIRA - TECNICO ESPECIALISTA - matrícula nº 0222.755-1, período base de 27.07.2020 a 25.07.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI- NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e	
PROCESSO Nº SEI-E-26/35933/2010 - JAQUELINE CARLA AS- SUMPÇÃO ROMÃO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.885-4, período base de 28.08.2020 a 26.08.2025. RECONHE- ÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		CONSIDERANDO:	
PROCESSO Nº SEI-E-26/37.538/2005 - LEILA GAMA DA SILVA COE- LHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0222.764-3, período base de 16.08.2020 a 14.08.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		- a necessidade de regulamentar a instalação e utilização de câmeras de videomonitoramento nos espaços físicos da Universidade, com vis- tas a garantir a segurança institucional, a proteção do patrimônio pú- blico e o respeito aos direitos fundamentais dos membros da comu- nidade acadêmica;	
PROCESSO Nº SEI 260005/007578/2025 - MARIA LIGIA ROSA CAR- VALHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.646-1, período base de 19.12.02 a 09.01.2013 e de 01.12.2006 a 29.11.2021. RE- CONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		- o princípio da legalidade, da publicidade e da eficiência na Admi- nistração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;	
PROCESSO Nº SEI-E-26/34.336/2005 - MARIO LUIZ FERREIRA BORGES - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZAN- TES - matrícula nº 0222.574-6, período base de 17.03.2012 a 13.05.2022 RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prê- mio.		- o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);	
PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5510/2014 - MILLENE CLETO DA FON- SECA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.167-6, período base de 25.05.2011 a 24.05.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (SEIS) meses de licença-prêmio.		- as recomendações da Corregedoria desta Universidade, com base no inciso III do art. 25 do Decreto Estadual nº 46.873/2019;	
PROCESSO Nº SEI-E-26/31.941/2010 - RHENAN ALVES AMARAL - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.778-2, período base de 09.04.08 a 07.04.13 e de 01.06.17 a 30.05.21. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.		- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/007411/2025,	
PROCESSO Nº SEI-E-26/38412/2009 - ROBERTO FERREIRA CAR- VALHO - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0223.094-4, período base de 01.10.2006 a 27.09.2016 e de 26.06.2019 a 23.06.2024. RECONHEÇO o direito a 09 (NOVE) meses de licença-prêmio.		RESOLVE:	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE J		Art. 1º - Fica regulamentada a instalação, utilização e o controle de sistemas de videomonitoramento por câmeras nos ambientes internos e externos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ri- beiro, com os objetivos de assegurar a segurança institucional e pa- trimonial, proteger a integridade física da comunidade acadêmica e dos visitantes, apoiar a apuração de eventuais irregularidades admi- nistrativas ou ilícitos funcionais e garantir a privacidade e os direitos fundamentais dos membros da comunidade acadêmica, em conformi- dade com a legislação vigente.	
CONSIDERANDO: - a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de se- tembro de 2024;		Art. 2º - Toda e qualquer instalação de câmeras de videomonitora- mento no âmbito da Universidade deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura da UENF, mediante solicitação formal do setor interes- sado.	
- a solicitação de prorrogação do prazo para finalização das atividades da referida Comissão;		Art. 1º - A solicitação mencionada no artigo anterior deverá conter:	
- o processo SEI-260004/002248/2024;		I - justificativa técnica e funcional para a instalação;	
RESOLVE:		II - localização detalhada dos equipamentos;	
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclu- são dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024, a contar da publicação desta matéria.		III - identificação do responsável pela instalação e manutenção do sis- tema;	
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024 e Portaria Cecierj SEI n.º 648 de 14 de outubro de 2024.		IV - declaração de ciência e aceitação das normas previstas nesta Portaria;	
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		V - garantia de fornecimento de acesso às imagens à Direção da Pre- feitura da UENF e, quando requerido, às autoridades administrativas competentes.	
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025		Art. 4º - Os sistemas de videomonitoramento deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais relacionados à segurança de pessoas, bens, instalações e à apuração de eventuais irregularidades administrativas ou ilícitos funcionais.	
RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA Presidente		§ 1º - É vedada a instalação de câmeras em banheiros e vestiários ou quaisquer locais em que possa haver violação à intimidade.	
Id: 2679131		§ 2º - É vedado o uso das imagens para fins particulares, políticos, comerciais ou quaisquer outros alheios ao interesse público.	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA		Art. 5º - A Prefeitura da UENF será a unidade responsável pela ges- tão, fiscalização e controle do uso dos sistemas de videomonitoramen- to instalados, inclusive quanto ao armazenamento, acesso e integri- dade das imagens captadas.	
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12/09/2025		§ 1º - A Prefeitura da UENF instalará uma Central de Monitoramento, destinada a centralizar as imagens captadas pelos sistemas instalados nos diversos setores da Universidade.	
PROCESSO Nº SEI-260005/003923/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ NUNES, ID 39852164/04, no valor de R\$ 62.595,66, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		§ 2º - A Direção da Prefeitura designará formalmente os Operadores que terão acesso autorizado às imagens, os quais responderão ad- ministrativa, civil e penalmente por eventual uso indevido.	
DE 15/09/2025		Art. 6º - Os sistemas de videomonitoramento deverão observar as se- guintes regras:	
PROCESSO Nº SEI-260005/002315/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de ANDREA REIS ALBINO, ID 20763875/01, no valor de R\$ 197.310,30, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		I - as imagens serão armazenadas por prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando necessárias em processo administrativo, judicial ou investigação em curso;	
PROCESSO Nº SEI-260005/003184/2025 - RECONHEÇO a dívida re- ferente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não goza- das, em favor de GUIOMAR PEREIRA DE ARAUJO DE SIQUEIRA, ID 20785674/01, no valor de R\$ 19.731,00, conforme o Decreto nº 48.244/2022.		II - a eliminação das imagens deverá ocorrer de forma segura, ob- servadas medidas técnicas que impeçam sua recuperação;	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA		III - o acesso às imagens será restrito aos servidores expressamente designados, devendo ser mantido registro de acesso;	
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DE 12/09/2025		IV - os locais monitorados deverão conter sinalização visível informan- do a existência do sistema de videomonitoramento e o contato da uni- dade responsável.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/76362/2004 - ALZIMAR FERNANDES GO- MES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.072-1, período ba- se de 20.05.2019 a 17.09.2024. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que os setores que já possuam sis- temas de videomonitoramento instalados realizem sua regularização junto à Direção da Prefeitura da UENF, mediante o cadastramento dos equipamentos e o fornecimento de acesso institucional às imagens, conforme Anexo I desta Portaria.	
PROCESSO Nº SEI-080001/030074/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 05 de setembro de 2025, os proventos mensais de GERAL- DO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00/0823.035-1, identidade fun- cional nº 30837820, vínculo 1, cargo de Educador Social II, com o percentual da média, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 05.10.2021, artigo 7º, § 4º, no valor de R\$ 3.033,52 (Três mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).		Art. 8º - A Prefeitura da UENF realizará auditorias periódicas nos sis- temas instalados, a fim de verificar a conformidade com as normas desta Portaria e propor medidas de aprimoramento.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/36399/2005 - FERNANDO TELES DA SIL- VEIRA - TECNICO ESPECIALISTA - matrícula nº 0222.755-1, período base de 27.07.2020 a 25.07.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		Art. 9º - O descumprimento das disposições desta Portaria poderá en- sejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, nos termos da legislação estadual aplicável, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e penais cabíveis.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/35933/2010 - JAQUELINE CARLA AS- SUMPÇÃO ROMÃO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.885-4, período base de 28.08.2020 a 26.08.2025. RECONHE- ÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		Art. 10 - A utilização dos sistemas de videomonitoramento deverá ob- servar, em todas as fases, os princípios e disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, cabendo à Uni- versidade adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/37.538/2005 - LEILA GAMA DA SILVA COE- LHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0222.764-3, período base de 16.08.2020 a 14.08.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		Art. 11 - Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvidos a Di- reção da Prefeitura da UENF, a Assessoria Jurídica, a Corregedoria Setorial e demais órgãos técnicos competentes.	
PROCESSO Nº SEI 260005/007578/2025 - MARIA LIGIA ROSA CAR- VALHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.646-1, período base de 19.12.02 a 09.01.2013 e de 01.12.2006 a 29.11.2021. RE- CONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
PROCESSO Nº SEI-E-26/34.336/2005 - MARIO LUIZ FERREIRA BORGES - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZAN- TES - matrícula nº 0222.574-6, período base de 17.03.2012 a 13.05.2022 RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prê- mio.		Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2025	
PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5510/2014 - MILLENE CLETO DA FON- SECA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.167-6, período base de 25.05.2011 a 24.05.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (SEIS) meses de licença-prêmio.		ROSANA RODRIGUES Reitora	
PROCESSO Nº SEI-E-26/31.941/2010 - RHENAN ALVES AMARAL - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.778-2, período base de 09.04.08 a 07.04.13 e de 01.06.17 a 30.05.21. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.		ANEXO I	
PROCESSO Nº SEI-E-26/38412/2009 - ROBERTO FERREIRA CAR- VALHO - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0223.094-4, período base de 01.10.2006 a 27.09.2016 e de 26.06.2019 a 23.06.2024. RECONHEÇO o direito a 09 (NOVE) meses de licença-prêmio.		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO/REGULARIZA- ÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF	
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE J		PREFEITURA DA UENF	
CONSIDERANDO: - a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de se- tembro de 2024;		1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE	
- a solicitação de prorrogação do prazo para finalização das atividades da referida Comissão;		Nome do Setor/Unidade: _____ Diretor(a)/Chefe Responsável: _____ E-mail institucional: _____ Telefone: _____	
- o processo SEI-260004/002248/2024;		2. FINALIDADE DA SOLICITAÇÃO	
RESOLVE:		() Instalação de novo sistema () Regularização de sistema já existente	
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclu- são dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024, a contar da publicação desta matéria.		3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNCIONAL (Descrever os motivos que justificam a instalação/uso das câmeras: segurança patrimonial, controle de acesso, prevenção de ilícitos etc.)	
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Cecierj SEI n.º 643 de 23 de setembro de 2024 e Portaria Cecierj SEI n.º 648 de 14 de outubro de 2024.		_____	
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		4. LOCALIZAÇÃO E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025		Endereço/Prédio: _____	
RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA Presidente		Área(s) Exata(s) de Instalação (corredor, entrada, laboratório etc.): _____	
Id: 2679131		Quantidade de câmeras: _____	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA		5. RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO	
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DE 12/09/2025		Nome: _____ Cargo/Função: _____ E-mail institucional: _____ Telefone: _____	
PROCESSO Nº SEI-E-26/76362/2004 - ALZIMAR FERNANDES GO- MES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.072-1, período ba- se de 20.05.2019 a 17.09.2024. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.		6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA	
PROCESSO Nº SEI-080001/030074/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 05 de setembro de 2025, os proventos mensais de GERAL- DO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00/0823.035-1, identidade fun- cional nº 30837820, vínculo 1, cargo de Educador Social II, com o percentual da média, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 05.10.2021, artigo 7º, § 4º, no valor de R\$ 3.033,52 (Três mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).		Marca/Modelo das câmeras: _____	
PROCESSO Nº SEI-E-26/36399/2005 - FERNANDO TELES DA SIL- VEIRA - TECNICO ESPECIALISTA - matrícula nº 0222.755-1, período base de 27.07.2020 a 25.07.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.			
PROCESSO Nº SEI-E-26/35933/2010 - JAQUELINE CARLA AS- SUMPÇÃO ROMÃO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.885-4, período base de 28.08.2020 a 26.08.2025. RECONHE- ÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.			
PROCESSO Nº SEI-E-26/37.538/2005 - LEILA GAMA DA SILVA COE- LHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0222.764-3, período base de 16.08.2020 a 14.08.2025. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.			
PROCESSO Nº SEI 260005/007578/2025 - MARIA LIGIA ROSA CAR- VALHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.646-1, período base de 19.12.02 a 09.01.2013 e de 01.12.2006 a 29.11.2021. RE- CONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.			
PROCESSO Nº SEI-E-26/34.336/2005 - MARIO LUIZ FERREIRA BORGES - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZAN- TES - matrícula nº 0222.574-6, período base de 17.03.2012 a 13.05.2022 RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prê- mio.			
PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5510/2014 - MILLENE CLETO DA FON- SECA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.167-6, período base de 25.05.2011 a 24.05.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (SEIS) meses de licença-prêmio.			
PROCESSO Nº SEI-E-26/31.941/2010 - RHENAN ALVES AMARAL - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.778-			

Sistema de gravação/armazenamento: _____
Prazo de retenção das imagens: _____ dias
Local de armazenamento: () Servidor institucional () Outro: _____

7. CIÊNCIA DAS NORMAS

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições da Normativa UENF nº (XXXX/2025), bem como da legislação vigente, especialmen- te a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Local e data: _____
Assinatura do responsável pelo setor: _____

8. PARECER DA PREFEITURA DA UENF

() Deferido
() Indeferido
Observações: _____

Responsável pela análise: _____
Cargo/Função: _____ Data: ____/____/____

Id: 2679345

		Custo Total da refeição				Quant/ ano	Valor Total UENF
	Tipo de Refeição	Custo aluno	Reajuste do custo aluno	Custo UENF	Custo Total da UENF		
Almoço	pós graduação	4,00	0,22	14,49	14,71	100.000	1.471.165,35
	graduação	3,00	0,16	15,55	15,71	140.000	2.199.631,49
	cotista	0,00	0,00	18,71	18,71	160.000	2.993.864,56
Jantar	pós graduação	4,00	0,22	13,10	13,32	28.000	372.941,93
	graduação	3,00	0,16	14,16	14,32	112.000	1.603.767,71
	cotista	0,00	0,00	17,32	17,32	20.000	346.387,09
						560.000	8.987.758,14

Id: 2679248

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 10.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/006270/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a aquisição de kit odon- tológico para equinos, para atendimento às necessidades do Hospital Veterinário da UENF, item 01, único, no valor de R\$ R\$ 18.927,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais), à empresa ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA COMERCIAL LTDA.

Id: 2679158

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 15.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/007220/2025 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de pro- gressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FU- TURO	A PARTIR DE
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	01/07/2010
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	01/07/2014
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	01/07/2018
Dora Maria Villela José	641224-6	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	01/07/2022

Id: 2679297

Nº	Linha	Tarifa	Tarifa Promocional
P750	Jardim Primavera - Vila Ri- ca	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P715	Bairro Paraíso - Jardim Amália (via Mangueiras)	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P716	Bairro Boa Vista I - Jardim Amália (via Bairro Paraíso)	R\$ 6,05	R\$ 5,50
P710	Bairro Nove de Abril - São Geraldo (via Rua 14)	R\$ 6,05	R\$ 5,50

Id: 2679100

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 584 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPO- RALIDADE DOCUMENTAL DA AGÊNCIA RE- GULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CON- CEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RO- DOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA- VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto n.º 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Re- solução AGETRANSF n.º16/2014 e alterações, assim como o que consta no Processo nº SEI-220008/000129/2023, e

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológi- co e como elemento de prova e informação à memória e história ins- titucional,

- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras opera- ções técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acer- vos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda perma- nente,

- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos,

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os cri- térios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a ges- tão de documentos, aplicados para as atividades-fim, e

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ, e dá outras providências;

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 16.09.2025

CONTRATO Nº 009/2022 - Contrato de fornecimento e distribuição de refeições prontas: almoço e jantar (com bebidas e sobremesa), con- forme o Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e Anexos, firmado entre a UENF e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA. Com base no reajuste contratual a contar de 18/07/2025, com índice de 5,477190%, do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, re- lativo ao período de 04/2024 a 03/2025, previsto no § 10, cláusula 9ª do Contrato nº 009/2022 e na documentação que instrui o Processo Administrativo nº SEI 26/0009/004038/2021, fica alterado o valor do Contrato com reajuste de R\$ 198.292,16 (cento e noventa e oito mil e duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), aplicado so- bre o saldo do contrato em 31/07/2025 no valor de R\$ 3.620.326,55 (três milhões e seiscentos e vinte mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). As refeições passam a vigorar na for- ma abaixo. O presente ato tem sua validade a contar da data da pu- blicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão de Docu- mentos da AGETRANSF, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, as- sessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Tempo- ralidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a Presidência da primeira, e em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Presidência:

- Pela Secretaria Executiva: Vanessa Ferreira Santos: ID Funcional n.º 5150346-8;

- Pela Procuradoria Geral da Agência: Thailla Cunha e Silva: ID Fun- cional n.º 4346431-9;

- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias: André Felipe Felicio Azevedo, ID Funcional n.º 5114380-1;

- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;

- Pela Presidência: Maiana Cardoso de Miranda Raymundo: ID Fun- cional n.º 5032262-1.

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência ou afastamento dos membros titulares, a representação de cada setor será exercida pelo respectivo suplente, a saber:

- Pela Secretaria Executiva: Itala Carolina Zanazi Fonseca Mello - ID Funcional n.º 5142643-9;

- Pela Procuradoria Geral da Agência: Isadora Alves de Lacerda - ID Funcional n.º 51416409;

- Pela Câmara Técnica de Transportes e de Rodovias - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID Funcional n.º 5086227-8;

- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Vitória Car- mo dos Santos Jesus - ID Funcional n.º 5139044-2; e

- Pela Presidência - Yubirajara Correa Filho - ID Funcional n.º 5105195-8.

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSF, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

Art. 4º - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANSF serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, serão submetidos ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto para tra- tar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo Único - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

Art. 6º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos re- cebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AGETRANSF n.º 519 de 26 de julho de 2023.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSF

Id: 2679115

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEAPA/SUPDA Nº 01 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA O CADAstra- MENTO, TRÁNSITO E MANEJO DE ABELHAS EM ÂMBITO ESTADUAL. PROCESSO Nº SEI- 020001/004119/2025.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SECRETÁ- RIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMEN- TO no uso de suas atribuições que regulamentares e, em vista do que consta do Processo nº SEI-020001/004119/2025.